

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3416 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 052/2020**  
10/06/2020

**SÚMULA:** SUSPENDE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE Nº 01/2019, HOMOLOGADO NA DATA DE 22 DE ABRIL DE 2019 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 11/2019.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal, com base no artigo 10, da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 e Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, resolve

**DECRETAR:**

**Art. 1º** SUSPENDER o prazo de validade do Concurso Público Municipal de Nº 01/2019 sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, com resultado final homologado na data de 22 de abril de 2019, até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Os prazos de que trata o caput deste artigo serão retomados a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de junho de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº 146/2020**  
15/06/2020

**SÚMULA:** ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO BOLSA AGENTES DE CIDADANIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR a composição da COMISSÃO MUNICIPAL responsável pelo PROJETO BOLSA AGENTES DE CIDADANIA a ser desenvolvido em Laranjeiras do Sul em parceria com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, passando a vigorar com os seguintes membros:

**CENTRO DA JUVENTUDE**  
Titular: Jaqueline Soriana Carrador  
Suplente: Janice Aparecida Couto

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Titular: Marcio Alexandre de Souza  
Suplente: Vanderson de Jesus Gomes Ferreira

**CMIDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Titular: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos  
Suplente: Rosângela Maria da Boit

**CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**  
Titular: Nilson Bronholo  
Suplente: Simone Maria Ribeiro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 38/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de junho de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

Considerando a paralisação das aulas, ocorridas em 18/03/2020, por força do Decreto nº 018/2020 de 17/03/2020, para o combate aos avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causados da infecção COVID-19;

Considerando os artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 9.057/2017, bem como o § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a possibilidade de oferta de educação à distância para alunos impedidos de se fazer presentes por motivo de saúde;

Considerando também a alteração na Deliberação 001/2020, em seu Art. 2º entrando em vigor a Deliberação 002/2020, na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado em 01/06/2020, o Art. 2º passa a contemplar a permissão para que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de Ensino que ofertam a Educação Infantil;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Os dias de suspensão das atividades escolares compreendidos entre 18/03/2020 e 31/03/2020, serão considerados como antecipação do recesso escolar do mês de julho de 2020.

**Art. 2º.** Os dias de suspensão das atividades escolares compreendidos a partir da data de 01/06/2020, por tempo indeterminado, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19, deverão ser repostos, através de atividades não presenciais, que possibilitarão à família uma aproximação com a instituição e professores, sendo:

I. Alunos pertencentes à pré-escola (4 e 5 anos): realizarão as atividades elaboradas pelos professores responsáveis pela turma da instituição a qual pertence a cada 15 (quinze) dias, sendo que a mesma deverá ser retirada pelo responsável;

II. Alunos pertencentes à Creche (zero a 3 anos): realizarão as atividades lúdicas, em forma de orientações, elaboradas pelos professores responsáveis pela turma da instituição a qual pertence a cada 30 (trinta) dias, sendo as mesmas, enviadas via WhatsApp.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de junho de 2020.

**MARIA LUÍZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Portaria nº 17/2018 de 06/02/2018

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020-PM/LS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/07/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de junho de 2020.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020-PM/LS**

**CONTRATANTE:** Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jonatas Felisberto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.993.368-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 588.875.719-53, e

**CONTRATADA:** D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.561.077/0001-82, com sede na Rod. Br 163, Km 290,5, s/nº, Área Rural, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada por Christina Dalmina, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.385.033-7-SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 041.050.759-85, residente na Rua Mato Grosso, nº 888, Apto 801, Marechal Cândido Rondon-PR.

**OBJETO:** RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 731.169,51 (setecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002.15.451.0006.1075.4.9.050.100.00 1022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de junho de 2020.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul, 16 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

No dia 15 de junho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 005/2020, cujo objeto é o RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO, em favor da empresa vencedora, D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, com valor global de R\$ 731.169,51 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos).

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**LEI Nº 021/2020**  
10/06/2020

**SÚMULA:** AUTORIZA SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE VALORES PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI**

**Art. 1º** Autoriza o poder executivo a suspender a cobrança de valores pelo uso de espaço público da Rodoviária Municipal de Laranjeiras do Sul, nos meses de abril, maio e junho de 2020.

**Parágrafo 1º** - A suspensão de que trata o caput deste artigo fica condicionada a apresentação de:

I – Requerimento junto à Secretária Municipal de Fazenda;

II – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais;

**Art. 2º** As empresas poderão requerer o parcelamento de débitos anteriores já lançados a fim de possibilitar a emissão da certidão de dívida.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de junho de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**  
Avenida Oscar da Silva Gusel, 01 – Vila Albert  
Bairro São Francisco – Laranjeiras do Sul – PR.  
Telefone: (42) 3635-5643 - CEP: 85.301-820

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

Considerando a paralisação das aulas, ocorridas em 18/03/2020, por força do Decreto nº 018/2020 de 17/03/2020, para o combate aos avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causados da infecção COVID-19;

Considerando os artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 9.057/2017, bem como o § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a possibilidade de oferta de educação à distância para alunos impedidos de se fazer presentes por motivo de saúde;

Considerando também a alteração na Deliberação 001/2020, em seu Art. 2º entrando em vigor a Deliberação 002/2020, na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado em 01/06/2020, o Art. 2º passa a contemplar a permissão para que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de Ensino que ofertam a Educação Infantil;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Os dias de suspensão das atividades escolares compreendidos entre 18/03/2020 e 31/03/2020, serão considerados como antecipação do recesso escolar do mês de julho de 2020.

**Art. 2º.** Os dias de suspensão das atividades escolares compreendidos a partir da data de 01/06/2020, por tempo indeterminado, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19, deverão ser repostos, através de atividades não presenciais, que possibilitarão à família uma aproximação com a instituição e professores, sendo:

I. Alunos pertencentes à pré-escola (4 e 5 anos): realizarão as atividades elaboradas pelos professores responsáveis pela turma da instituição a qual pertence a cada 15 (quinze) dias, sendo que a mesma deverá ser retirada pelo responsável;

II. Alunos pertencentes à Creche (zero a 3 anos): realizarão as atividades lúdicas, em forma de orientações, elaboradas pelos professores responsáveis pela turma da instituição a qual pertence a cada 30 (trinta) dias, sendo as mesmas, enviadas via WhatsApp.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de junho de 2020.

**MARIA LUÍZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Portaria nº 17/2018 de 06/02/2018

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GRAFICA EDITORA CANTU LTDA EPP, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PM-C.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº 777.826.319-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GRAFICA EDITORA CANTU LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.175.166/0001-74, situada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 880, centro, no Município de Laranjeiras do Sul -PR CEP 85.301-220, neste ato representada pela Sra. **JUCELI DOS SANTOS FABRICO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 761.413.069-34, e cédula de identidade nº 5.426.454-2 II/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**  
Em decorrência da necessidade dos serviços, faz-se mister a dilatação do prazo de vigência contratual, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57, inciso II, ficando dilata a vigência contratual de 10 de junho de 2020 a 09 de junho de 2021.

Parágrafo único: Em decorrência da dilatação do prazo de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal dos serviços de R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo para o período aditivo um montante de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado de em 11 de junho de 2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 05 de junho de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**NEIMAR GRANOSKI**  
CONTRATANTE

**GRAFICA EDITORA CANTU LTDA EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRAZO/VALOR**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-PMV  
Município de Virmond - Paraná

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR".

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.

**Contrato nº. 57-18**  
**Contratada:** GRAFICA EDITORA CANTU LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.175.166/0001-74. No valor total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

**Vigência:** 09 de junho de 2021.

**Assinatura:** 05 de junho de 2020.

**Foro:** Comarca de Cantagalo - Paraná.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-PMV  
Município de Virmond - Paraná

**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE Nº 890977/2019 - MAPA".

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

**Contrato nº. 50-20**  
**Contratada:** CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.790.644/0001-35, no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

**Contrato nº. 51-20**  
**Contratada:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 17.542.364/0001-04, no valor total de R\$ 27.970,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais).

**Contrato nº. 52-20**  
**Contratada:** SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.960.416/0001-17, no valor total de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 16 de junho de 2020.

**Foro:** Comarca de Cantagalo - Paraná.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2020-PMV**  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE Nº 890977/2019 - MAPA.

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas atendem aos interesses da administração pública, assim como as documentações estão todas regulares;

CONSIDERANDO, ainda, que os prazos de publicidade do Edital foram cumpridos.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Homologar o Processo Licitatório Pregão Presencial do tipo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE Nº 890977/2019 - MAPA.

**Art. 2º** As empresas abaixo relacionadas foram declaradas vencedoras, estando aptas para este Gestor adjudicar e homologar a contratação/aquisição, as proponentes: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.790.644/0001-35, no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 17.542.364/0001-04, no valor total de R\$ 27.970,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais).

**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.960.416/0001-17, no valor total de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais).

16 de junho de 2020.

**NEIMAR GRANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020-PMV**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 19/2020-PMV, cujo objeto é a " **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e elaboração de projetos ambientais** e ADJUDICA o objeto a empresa: **KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.401.447/0001-54, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Virmond, 03 de junho de 2020.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020-PMV**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 21/2020-PMV, cujo objeto é a " **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e revisão de equipamentos que são utilizados na limpeza e manutenção de ruas do município de Virmond** e ADJUDICA o objeto a empresa: **DANIELA GUERRA 06782793903**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.171/0001-11, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Virmond, 08 de junho de 2020.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 127 DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar na rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Federal nº 9.057/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 74/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 02/2020 do CEE PR.

**DECRETA**

**Art. 1º** - O período de suspensão das aulas da rede municipal de ensino ocasionado pela pandemia do COVID-19, conforme estabelecido pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 31/2020, de 20/03/2020 à 04/04/2020, considerase, para todos os fins de direito, como antecipação do período de recesso escolar da rede pública municipal de ensino, previsto para 06/07/2020 à 17/07/2020, conforme calendário oficial do ano letivo de 2020.

**Art. 2º** - Consideram-se suspensas as aulas presenciais no período de 06/04/2020 à 30/05/2020 para a Educação Infantil 04 e 05 anos.

**Art. 3º** - A partir de 01/06/2020 os estudantes da Educação Infantil 04 e 05 anos realizarão reposição de aulas com atividades não presenciais conforme a Deliberação nº 02/2020 do CEE PR, em virtude do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
GABINETE DO PREFEITO

COVID-19 decretado pelo Decreto Municipal nº 70/2020, Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 02/2020.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput do presente artigo não se aplica aos estudantes da Educação Infantil de 0 a 03 anos, 11 meses e 29 dias.

**Art. 4º** - As ações necessárias para a execução do presente Decreto e os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos moldes fixados pela Secretaria Estadual de Educação.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de junho de 2020.

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020-PMNL

**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 24/2020-PMNL, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza e higienização hospitalar, para utilização e manutenção das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br).

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Junho de 2020.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 01 de Junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 25/2020-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições (buffet livre e marmitex), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br).

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Junho de 2020.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

Contratante: Município de Nova Laranjeiras  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Contratado: ROSELI BALBINOTTI PIOVESAN 70627550959  
CNPJ: 28.473.959/0001-63

**Objeto:** Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado, para confecção de EPIS para disponibilização aos funcionários que estarão na linha de frente de atendimento na rede municipal de saúde e aos usuários do sistema de saúde do município durante a Pandemia do Coronavírus-COVID-19.

**Valor:** R\$ 7.176,00 (Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais).

**Fundamento:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Junho de 2020.

**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020-PMNL

**DISPENSA 18/2020-PMNL**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, Rua Isaac Newton s/n - Centro, CEP: 85.301-404 Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.385/0001-15 neste ato representado por seu sócio Administrador JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, portador da cédula de identidade nº 8.406.017-8 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº. 045.537.849-55.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ACOMODAÇÃO E ALOJAMENTO DOS PACIENTES PARA A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 MTS - INTERIOR Estatura metálica com cobertura em lona branca, tipo tendalparâmide, com fechamento em duas laterais, incluído: montagem e instalação no interior do município.	BRUSTOLIN	UN	3,00	1.100,00	3.450,00
1	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 MTS - SEDE Estatura metálica com cobertura em lona branca, tipo tendalparâmide, com fechamento em duas laterais, incluído: montagem e instalação na sede do município.	BRUSTOLIN	UN	3,00	1.100,00	3.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.750,00</b>

**VALOR DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09 SECRETARIA DE SAÚDE  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.222.0008.2124 EMPREENDIMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3407 003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
Nova Laranjeiras, 08 de junho de 2020.

Município de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020-PMNL**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2020-PMNL**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 240.909.729-49.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, CNPJ 08.255.500/0001-86, localizada na Rua Santa Catarina, Nº 1801 - Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARCELO AUGUSTO CARRA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.788.647-1 - SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 842.601.669-53.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de ruas urbanas em CBUQ com área total de 9.335,67m², contendo recape com área de 1.229,24m² e pavimentação com área de 8.106,43m², incluindo os serviços preliminares: terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, pavimentação e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, através do Sistema de Financiamento aos Municípios, conforme Contrato de Fomento PARANÁ/SFM Nº 4014/2019 - SEDU/PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação CONCORRÊNCIA n.º 01/2020.

**DO VALOR:** R\$ 1.610.590,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Dez Mil e Quinhentos Reais). As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: R\$ 1.469.300,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais) serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SIM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 141.290,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 15.451.0005.1031 e Contas 1510 e 1520.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (Duzentos e Quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo Primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de Junho de 2020.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de junho de 2020.

**FOZ DO JORDÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2020-PMFJ**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2020**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000 fone nº (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF nº 632.227.019-20.

**DETECTOR DA ATA:** CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO ZENNI-ME inscrita no CNPJ Nº 95.387.015/0001-60, com sede na Av. Morro Verde, nº 575 Bairro Planalto, CEP 85145-000, representado pelo Sr. Cleomar Zenni, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.875.418-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 810.172.949-68.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	ETANOL 98% (C) (C)	L	80.000,00	ETANOL 98% (C)	2,00	176.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>176.000,00</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 26 de junho de 2020.

**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2020-PMFJ**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2020**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000 fone nº (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF nº 632.227.019-20.

**DETECTOR DA ATA:** AUTO POSTO J. MACHADO LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.581.672/0001-26, com sede na av. morro verde, nº 2100, centro, CEP 85145-000, representado pelo Sr. Jurandir Machado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.329.538-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 847.214.999-49.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	ETANOL 98% (C) (C)	L	170.000,00	Etanol 98% (C)	2,00	340.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>340.000,00</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 487.900,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 26 de junho de 2020.

**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2020-PMFJ**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2020**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000 fone nº (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF nº 632.227.019-20.

**DETECTOR DA ATA:** VISSOTO E RAMOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ Nº 08.342.609/0001-50, com sede na Av. morro verde, nº 1398, centro, CEP 85145-000, representado pelo Sr. Itamar Vissoto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.202.982-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 847.101.799-72.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	ETANOL 98% (C) (C)	L	80.000,00	ETANOL 98% (C)	2,00	176.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>176.000,00</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 26 de junho de 2020.

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2020-PMFJ**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2020**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000 fone nº (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 510.926-7 SSP/PR e CPF/MF nº 632.227.019-20.

**DETECTOR DA ATA:** VISSOTO E RAMOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ Nº 08.342.609/0001-50, com sede na Av. morro verde, nº 1398, centro, CEP 85145-000, representado pelo Sr. Itamar Vissoto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.202.982-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 847.101.799-72.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	ETANOL 98% (C) (C)	L	80.000,00	ETANOL 98% (C)	2,00	176.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>176.000,00</b>

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 26 de junho de 2020.

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO Nº 147/2020**  
DATA: 15/06/2020

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Aminda Claudete da Silva Ribeiro;

**Decreta:**

Art. 1º. Fica concedida a Servidora Aminda Claudete da Silva Ribeiro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Paraná, ocupante do cargo de promovido efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 8.252.230-1, e inscrita no CPF sob nº 618.831.298-20, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Convém e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.328,00 (três mil e trezentos e vinte e oito reais e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2020.

**Odil Antonio Gotardo**  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO Nº 148/2020**  
DATA: 15/06/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

Considerando o agravamento da pandemia, com o aumento do número de casos confirmados no país e no Município;

Considerando o posicionamento do COE COVID-19 PINHÃO;

Considerando que o momento atual é complexo, e exige um esforço conjunto e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda;

Considerando a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**Decreta:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas de restrição às atividades e serviços essenciais e não essenciais no Município de Pinhão-PR, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidemiológica de COVID-19 e o Protocolo de Responsabilidade Sanitária.

Art. 2º. Fica suspenso o funcionamento, por 10 (dez) dias, a contar de 17 de junho de 2020, os seguintes serviços e atividades não essenciais:

- I - academias e locais de práticas desportivas;
- II - bares e atividades correlatas;
- III - igrejas, templos religiosos ou espaços destinados à celebração de cultos religiosos;
- IV - estabelecimentos destinados ao entretenimento, com ou sem música, de forma eventual ou periódica, tais como casas de festas, eventos e atividades correlatas;

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 3º. Os seguintes serviços e atividades poderão funcionar com restrição de horário e/ou modalidade de atendimento:

- I - restaurantes e lanchonetes: das 11 horas às 15 horas, e, após esse horário, somente na modalidade de delivery.

Art. 4º. Fica determinado o toque de recolher diariamente, a partir das 19hs até às 5hs do dia seguinte, a contar de 17 de junho de 2020, pelo período de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único.** Fica desobrigado à proibição quem estiver circulando para acessar ou prestar serviços na área da saúde, segurança, serviços públicos e serviços essenciais, estes, desde que comprovada a necessidade ou urgência.

Art. 5º. Fica determinadamente proibido a realização de quaisquer eventos que causem aglomerações de pessoas, tais como festas, jogos, palestras, entre outros, em locais particulares ou públicos.

Art. 6º. As pessoas confirmadas para COVID-19, deverão cumprir rigorosamente as determinações e medidas de isolamento indicadas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. O COE COVID-19 PINHÃO, realizará a fiscalização do cumprimento do presente decreto, e em caso de resistência poderá ser acionada força policial.

8º. Em caso de denúncia com indícios de descumprimento deste Decreto, o Município encaminhará os dados ao Ministério Público para que este ofereça denúncia pelo crime contra a saúde pública prevista no art. 268 do Código Penal.

Art. 8º. As medidas previstas neste Decreto poderão sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, mantidas as disposições anteriores não contrárias no presente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2020.

**Odil Antonio Gotardo**  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO Nº 068/2020**

**SÚMULA:** Institui o Programa de Ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Educação Infantil de Marquinho no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visuem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, a Lei Estadual nº 13.351/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; e Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; a Portaria MS/GM nº 358/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Marquinho.

Considerando o disposto na Resolução nº 891/2020-GS/SEED e na Deliberação do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município, prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Marquinho, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
[www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br)  
[pm.marquinho@yahoo.com.br](mailto:pm.marquinho@yahoo.com.br)

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO Nº 148/2020**  
DATA: 15/06/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

Considerando o agravamento da pandemia, com o aumento do número de casos confirmados no país e no Município;

Considerando o posicionamento do COE COVID-19 PINHÃO;

Considerando que o momento atual é complexo, e exige um esforço conjunto e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda;

Considerando a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**Decreta:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas de restrição às atividades e serviços essenciais e não essenciais no Município de Pinhão-PR, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidemiológica de COVID-19 e o Protocolo de Responsabilidade Sanitária.

Art. 2º. Fica suspenso o funcionamento, por 10 (dez) dias, a contar de 17 de junho de 2020, os seguintes serviços e atividades não essenciais:

- I - academias e locais de práticas desportivas;
- II - bares e atividades correlatas;
- III - igrejas, templos religiosos ou espaços destinados à celebração de cultos religiosos;
- IV - estabelecimentos destinados ao entretenimento, com ou sem música, de forma eventual ou periódica, tais como casas de festas, eventos e atividades correlatas;

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 045/2020 art. 2º que trata da suspensão de aulas presenciais nas instituições de ensino do município de Marquinho e dá outras providências, como as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela rede pública de ensino municipal de Marquinho, no ato, especificamente no âmbito da Educação Infantil, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, conforme termos deste Decreto.

Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de Educação Infantil 4 e 5 anos, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas de forma impressa e entregues aos pais ou responsáveis.

§ 1º As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila mensal, subdivididas em 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, com abrangência relacionada a todos os Campos de Experiências, abarcados pelo Projeto Político Pedagógico das instituições ao qual o presente se refere.

§ 2º No caso de necessidades de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, e-mail, bem como por meio do aplicativo Whatsapp.

Art. 3º O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir o cronograma de entrega estabelecido pelas escolas, contido no termo de compromisso assinado pelos pais ou responsáveis no momento da entrega das apostilas, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação, conforme divulgação em redes sociais, a fim de evitar aglomerações.

Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência e análise do resultado obtido.

**Parágrafo Único.** A devolutiva para correção das atividades deverá ser realizada diretamente na Escola em que estas foram retiradas, conforme cronograma de devolutiva, contido na própria apostila.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
[www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br)  
[pm.marquinho@yahoo.com.br](mailto:pm.marquinho@yahoo.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Os professores desenvolverão plano de ação semanal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer das semanas, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

Art. 6º Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciado.

Art. 7º Todas as instituições de Ensino Municipal que atendem a Educação Infantil 4 e 5 anos, deverão apresentar proposta de trabalho, desenvolvida conforme modelo estrutural fornecido pelo Núcleo Regional de Educação, submetendo-a ao Conselho Escolar para aprovação.

**Parágrafo Único.** Aprovada pelo Conselho Escolar, a proposta de trabalho referida no caput será considerada como reposição das aulas referentes ao período de suspensão de aulas presenciais, conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.

Art. 8º O período compreendido entre os dias 18 e 31 de março de 2020 será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho/2020, conforme possibilita o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 045/2020.

Art. 9º O Período compreendido entre os dias 01/04/2020 a 29/05/2020 permanecerá com suspensão de aulas presenciais para a etapa de ensino relacionada ao Infantil 4 e 5 anos. A partir do 01/06/2020 passa a vigorar a o período de atividades remotas obrigatórias para a etapa de ensino citada, conforme Deliberação N.º 02/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a qual altera o artigo 2º da Deliberação 01/2020 do CEE/PR.

Art. 10º Todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma:

- I - comparecimento na instituição de ensino, ao menos em um dia na semana, 8 horas semanais para quem trabalha dois períodos e 4 quatro horas semanais para quem trabalha um período, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diária;
- II - cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de home office.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção de cada instituição de ensino estabelecerá escala diária para que, no mínimo, dois servidores cumpram jornada de forma presencial.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
[www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br)  
[pm.marquinho@yahoo.com.br](mailto:pm.marquinho@yahoo.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Ficam dispensados do trabalho presencial, e, portanto, dos cronogramas referidos neste artigo, os servidores que se enquadrarem em grupo de risco, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de home office.

§ 3º Fica suspenso o pagamento de horas extraordinárias do trabalho não presencial da Educação Infantil (adicional de segundo período), exceto ao professor regente de turma do Infantil 4 e 5 anos.

Art. 11º As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como horas de estudo, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

**Parágrafo Único.** O registro dos conceitos, através de Parecer, será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 12º Fica garantida à Educação Infantil, 0 a 3 anos, o percentual mínimo de 60% de aula presencial, conforme Lei Federal nº 9.394/1996, o que deverá ser validado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de reorganização do calendário escolar assim que forem retomadas as atividades presenciais.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2020.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 017/2020 SÚMULA: Designa e delegar poderes a funcionária e da outras providências. O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ DECRETO Nº. 036 DATA: 15/06/2020 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial. O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 802, de 22/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020 AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020/PMEAI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EM GERAL PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020/PMEAI Eu, HILÁRIO CZECHOWSKI, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação a qual tem como objeto a aquisição de forma parcelada de medicamentos injetáveis em geral para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e entre os seus objetos adjudicados por tem as seguintes propostas:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Porto Barreiro - PR Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 RESOLUÇÃO Nº 003/2020 O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, em reunião realizada em 05 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE 2020 (Janeiro e Fevereiro) ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br construção da cidadania e a elevação da cultura. Música e canto Visam à socialização, respeito mútuo, e disciplina. CRAS e Biblioteca Cidadã 32

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2020 na área de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro - Vigilância Posto de Saúde de Porto Santana UAPSF - Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br Tabela com 4 colunas: Ação, Descrição da atividade, Local de realização da atividade, Atendimentos. Ex: SIVIAN- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Monitoramento do estado nutricional das famílias que possuem crianças menores de 07 anos e gestantes atendidas pelo SUS, tem o papel de fazer o diagnóstico da situação alimentar e nutricional destas pessoas.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescentes referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2020 na área da Educação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 - 3661 1126 Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescentes referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2020 na área da Educação.

Table with 4 columns: Fundamentação, Descrição da atividade, Local de realização da atividade, Atendimentos. Rows include: Educação Especial, Programa União Faz a Vida, Equipe Multidisciplinar, Formação Continuada dos professores, Transporte Escolar.

Câmara de Vereadores de Porto Barreiro DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2020 Data: 16 de Junho de 2020. Aprova com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro Estado do Paraná, referente ao exercício de 2018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1237 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2020-PMPB Análise do procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP Nº 13/2020-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES, em favor das propostas:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2020 DETENTORA DA ATA: DELMAR PEREIRA - ME CNPJ nº. 04.584.570/0001-27 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2020

DETELOR DA ATA:
GERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
CNPJ nº. 07.481.197/0001-48

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

VIGÊNCIA:
27/05/2020 a 26/05/2021.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like papelaria, folders, and stationery.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like folders, stationery, and office supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2020

DETELOR DA ATA:
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ nº. 75.997.858/0001-71

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

VIGÊNCIA:
27/05/2020 a 26/05/2021.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like folders, stationery, and office supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2020

DETELOR DA ATA:
ESPORTIVA RV EIRELI - ME
CNPJ nº. 19.468.880/0001-53

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO PARA MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE
PORTO BARREIRO.

VIGÊNCIA:
28/05/2020 a 27/05/2021.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like sports equipment and materials.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like stationery, folders, and office supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like stationery, folders, and office supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like stationery, folders, and office supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like sports equipment and materials.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like stationery, folders, and office supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like stationery, folders, and office supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like stationery, folders, and office supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like sports equipment and materials.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like stationery, folders, and office supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like stationery, folders, and office supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like stationery, folders, and office supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like sports equipment and materials.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

Table with 2 columns: Item, Description, and Value. Includes items like REDES COM CARACTERÍSTICAS, POLIPROPILENO VIRAL, etc.

Valor total R\$ 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 28 de maio de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2020-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 15/2020-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em favor das proponentes:

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 7, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 72, 74, 75, 76, 77 e 80 totalizando R\$ 34.279,75 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 20.138.626/0001-76, vencedora dos itens 08, 15, 23, 24, 25, 50, 69, e 71 pelo valor total de R\$ 12.660,00 (doze mil e sessenta reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2020-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 15/2020-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em favor das proponentes:

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 7, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 72, 74, 75, 76, 77 e 80 totalizando R\$ 34.279,75 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2020

DETORA DA ATA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ nº 06.194.440/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 26/05/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2020

DETORA DA ATA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ nº 06.194.440/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 26/05/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2020

DETORA DA ATA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ nº 06.194.440/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 26/05/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2020

DETORA DA ATA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ nº 06.194.440/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 26/05/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

Table with 2 columns: Item, Description, and Value. Includes items like MGML, MERVILVALE AD, CARPULE VEDRO, etc.

Valor total R\$ 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 28 de maio de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2020-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 15/2020-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em favor das proponentes:

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 7, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 72, 74, 75, 76, 77 e 80 totalizando R\$ 34.279,75 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 20.138.626/0001-76, vencedora dos itens 08, 15, 23, 24, 25, 50, 69, e 71 pelo valor total de R\$ 12.660,00 (doze mil e sessenta reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2020-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 15/2020-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, em favor das proponentes:

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 7, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 72, 74, 75, 76, 77 e 80 totalizando R\$ 34.279,75 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2020

DETORA DA ATA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ nº 06.194.440/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 26/05/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2020

DETORA DA ATA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ nº 06.194.440/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 26/05/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2020

DETORA DA ATA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ nº 06.194.440/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 26/05/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2020

DETORA DA ATA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ nº 06.194.440/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 26/05/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2020-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 17/2020-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERVO DE PNEUS E LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, em favor das proponentes:

ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 07.174.681/0001-53, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 21 e 27 totalizando R\$ 98.167,50 (noventa e oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

LUIZ CARLOS LOPES 0719378910, CNPJ sob o nº 26.588.184/0001-46, vencedora dos itens 08, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30 totalizando R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2020

DETORA DA ATA: ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ nº. 07.174.681/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERVO DE PNEUS E LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 03/06/2020 a 02/06/2021.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists items like LAVAGEM COMPLETA - MAQUINA TIPO, etc.

Valor total R\$ 98.167,50 (noventa e oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 03 de junho de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2020

DETORA DA ATA: LUIZ CARLOS LOPES 0719378910 CNPJ nº. 26.588.184/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERVO DE PNEUS E LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 03/06/2020 a 02/06/2021.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço Total. Lists items like LAVAGEM COMPLETA - VEICULO TIPO MICROONIBUS, etc.

Valor total R\$ 106.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais).

Para: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 03 de junho de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2020

DETORA DA ATA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ nº 06.194.440/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 26/05/2021.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2020

DETORA DA ATA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ nº 06.194.440/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 26/05/2021.

Município de Cantagalo - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with 5 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Shows budget changes for various categories like Assistência Social, Saúde, etc.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

Rua Colômbia, 379 - Centro - CEP 85.640-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 114/2020

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Supêrvit financeiro apurado no exercício anterior por Fato de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

• Supêrvit: na importância de R\$ 305,22 (trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Supêrvit do exercício anterior da FONTE DE RECURSO: 10036 conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Junho de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with 5 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor. Shows budget changes for various categories like Agricultura

Município de Cantagalo - 2020		Relatório de alteração orçamentária por funcional programática	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação	10.000,00
07.003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Abertura	
08.343.070.5042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3100	00000 Recursos Ordinários (Lavras)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		Anulação	30.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		Abertura	
18.541.1101.3078 GERENCIAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5280	00000 Recursos Ordinários (Lavras)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acrescimo	9.500,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.845.1901.2078 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO			
4.4.90.80.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES			
5410	00000 Recursos Ordinários (Lavras)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
<b>Resumo acumulado</b>		<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Prévio</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	94.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	94.500,00

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 071/2020/PMQI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2020**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. ANELSO UBIALLI e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de acordo com a efetiva necessidade de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, visando o atendimento Ações de Enfrentamento Emergencial de Assistência Social (COVID-19), junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/06/2020.  
 - O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 29/06/2020.  
 - Local: no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) ou setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 15 de junho de 2020.  
**JOÃO ALVES DE MOURA**  
 Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal a Sr. ANELSO UBIALLI, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de acordo com a efetiva necessidade de materiais de construções em geral, visando o atendimento das necessidades junto a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- As propostas serão recebidas até às 13:00 horas do dia 30/06/2020.  
 - As propostas recebidas serão abertas a partir das 13:00 do dia 30/06/2020  
 - O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:00 horas do dia 30/06/2020

Horário de Brasília  
 - Local: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) ou setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 15 de junho de 2020  
**JOÃO ALVES DE MOURA**  
 Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 072/2020/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal a Sr. ANELSO UBIALLI, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipe de profissionais na área de enfermagem (Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública (COVID-19), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020/PMQI e seus anexos, sendo.

- Data de Abertura: 29/06/2020  
 - Horário: 14:00 horas.  
 - Local: Setor de Licitações.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 15 de junho de 2020.  
**JOÃO ALVES DE MOURA**  
 Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS BUSCANDO O MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS (AMBULÂNCIAS) DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste edital.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 30 de junho de 2020 Hora: até às 08:30 horas Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 30 de junho de 2020 Hora: às 09:00 horas Horário de Brasília
Local	Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu Pr

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br](http://www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br) / [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Quedas do Iguaçu, 15 de junho de 2020  
**ANELSO UBIALLI**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE LEILÃO – RETIFICAÇÃO**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) descrito(s), na forma seguinte: **1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 16/06/2020, às 13:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação; **2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica**, no dia 01/07/2020, às 13:15 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, considerando 50% da avaliação. O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - dispensada a publicação em jornal. PROCESSO: Autos 0001329-35.2005.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL e Executado(s) ORADY GOTARDO LUCHESE; SANDRA REGINA FABRIS LUCHESE. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Área de 405.430,00m², sem benfeitorias, situado no quinhão nº 05 na gleba nº 09, do imóvel denominado Fazenda Xagü, zona rural do município de Nova Laranjeiras/PR, nesta Comarca. Registrado na matrícula anterior sob nº 11.671 e matrícula atual 26.393 do CRI local. INCRA: 723.045.012.041. **AVALIAÇÃO:** R\$1.889.400,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) em 26/03/2019. **DEPÓSITO:** Em mãos do executado. **DÍVIDA:** R\$ 1.159.506,02 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e seis reais e dois centavos) em 12/09/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. **ÔNUS:** Os que constarem nos autos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. **CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos livres de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, sobre o imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver. **LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s): RODRIGO IVALDINO SPAGNOL GOBBI e SUA ESPOSA MARCIA ANTONIA LAZZARETTI FERRONATTO GOBBI, RODOLFO FRANCISCO SPAGNOL GOBBI e sua esposa, casado for; JURACI PINHEIRO DOS SANTOS e sua esposa ZELIA BROCK DOS SANTOS usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES:** [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - contato [contato@simonleiloes.com.br](mailto:contato@simonleiloes.com.br) - (46) 3225-2268

**AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020**

A presente licitação tem por objeto a “A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 80 GAVETAS NO CEMITÉRIO FREI FRANCISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.

**PROPONENTE HABILITADA NA FASE DE DOCUMENTAÇÃO APÓS A FASE DE RECURSOS E OUTROS:**  
 LINC EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA – ME, CNPJ: 21.079.790/0001-12.  
**PROPONENTES INABILITADAS NA FASE DE DOCUMENTAÇÃO APÓS A FASE DE RECURSOS E OUTROS:**  
 PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ sob n.º 24.806.330/0001-37.  
 WILCAR WILSON PARABOCZ CONSTRUTORA - ME, CNPJ sob n.º 31.844.504/0001-11

Expirado os prazos de recursos e outros concedidos na sessão de abertura, tramitados em julgados fica definida a data de 17/06/2020 às 14h00min, para continuação da sessão e abertura da proposta de preços da proponente habilitada.

Pinhão, 16 de junho de 2020.

Adecleverson Rodrigo Santos  
 Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**- SEAP**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**  
**- DECON**

**DEVOLUÇÃO DE PRAZO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 SRP**  
**PROTÓCOLO Nº 16.231.138-7**  
**OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda do DEPEN e Polícia Civil.  
**INTERESSADO:** SESP  
**AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 28 de abril de 2020.**  
**ABERTURA:** 01 de julho de 2020 às 09:00hrs.  
**LOCAL DA DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

# Partidos políticos têm até 30 de junho para entregar prestações de contas de 2019



Os partidos políticos registrados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) têm até o dia 30 de junho para enviar as suas prestações de contas do exercício financeiro de 2019 à Justiça Eleitoral. O prazo vale para todos os diretórios nacionais, estaduais, distritais, municipais e zonais. A não apresentação dos dados pode levar a agremiação a sofrer várias sanções, como a suspensão de repasses das cotas do Fundo Partidário.

As siglas devem utilizar dois sistemas diferentes da Justiça Eleitoral para enviar as prestações de contas: o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA), para a elaboração da prestação de contas do exercício financeiro; e o Processo Judicial Eletrônico (PJe), para a autuação manual de todos os documentos e peças exigidos pela Resolução TSE nº 23.604/2019.

A expectativa da Justiça Eleitoral é receber até 99.633 prestações de contas, sendo 33 de diretórios nacionais, 585 de diretórios estaduais, 25 de diretórios distritais, 291 de diretórios zonais e 98.699 de diretórios municipais.

Devido à grande quantidade de informações que serão enviadas aos sistemas nos próximos dias, a Justiça Eleitoral adotará ações preparatórias, preventivas e de monitoramento da entrega das prestações de contas para que todo o processo ocorra sem intercorrências.

**ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
 CNPJ 07.689.270/0001-09  
 Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
 Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: [issj@cnnet.com.br](mailto:issj@cnnet.com.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-ISJ**  
**RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Assistência Social e Saúde São José, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 13.979, de 2020, no art. 4º, que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, previstas no art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, e tendo em vista, os memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 01/2020**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE UM VENTILADOR PULMONAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 886349 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E ADJUDICA a empresa: C. E. CARVALHO – COMERCIAL ME**, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).  
 Laranjeiras do Sul, 16 de junho de 2020.  
**Paulo Sérgio Bianchini Perez**  
 Presidente da ISJ

**ISJ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
 CNPJ 07.689.270/0001-09  
 Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
 Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: [issj@cnnet.com.br](mailto:issj@cnnet.com.br)

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-ISSJ**  
**CONTRATO Nº 05-20**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE UM VENTILADOR PULMONAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 886349 MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, representado pelo Presidente Sr. PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ.  
**CONTRATADA:** C. E. CARVALHO - COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, situada a Avenida Duque de Caxias, nº 185, Centro, Lunardeli, Paraná, CEP. 86.935-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).  
**VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 12 MESES  
**DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 16 DE JUNHO DE 2020.  
**FORO:** COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

# Paraná é avaliado com nível alto de transparência sobre a Covid

A transparência do Governo do Paraná sobre o enfrentamento ao novo coronavírus recebeu nota 98 da organização internacional Open Knowledge. A classificação de nível alto de transparência era perseguida pelo Paraná desde que começou esta mensuração, há cerca de dois meses. Os dados sobre o coronavírus no Estado estão disponíveis no site coronavirus.pr.gov.br.

A Open Knowledge Brasil (OKBR), Rede pelo Conhecimento Livre, é uma organização da sociedade civil que atua desde 2013. Ela não tem fins lucrativos e incentiva o uso de tecnologias e dados abertos, para análises de políticas públicas.

## Comorbidades

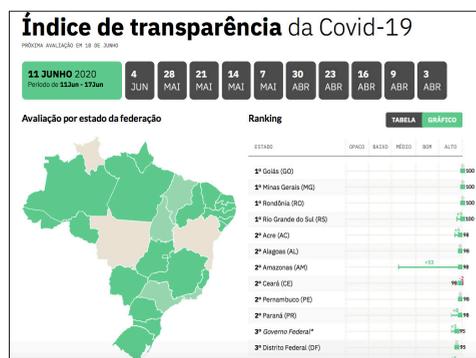
O dois pontos faltantes dizem respeito a informações sobre comorbidades de todos os pacientes confirmados com Covid-19. "Conseguimos compilar esses dados nos óbitos, e, agora, a Secretaria da Saúde trabalha para ampliar a informação para todos os pacientes confirmados, já que dependem de respostas de hospitais públicos e privados", detalhou coordenador de Transparência e Controle Social da CGE, Matheus Gruber.

Gruber admite que possa haver algum

atraso pontual na atualização em tempo real, pois a evolução da doença e aumento de casos fazem com que alguns procedimentos sejam priorizados, o que pode atrasar a informação on-line imediata.

## Ranking

Em maio, a entidade Transparência Internacional Brasil posicionou o Paraná entre os estados com melhor transparência no enfrentamento à Covid-19. Considerando também o Distrito Federal, o Estado se posiciona em quarto lugar no ranking. A organização se concentra em avaliar a corrupção no mundo e, agora, analisa a facilidade de consultar as contratações emergenciais para combate à doença.



**ISJ INSTITUTO SÃO JOSÉ**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ**  
CNPJ 07.689.270/0001-09  
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR  
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020-ISSJ**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME CONVÊNIO N.º 886349 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O ISJ.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, representado pelo Presidente Sr. PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ..**

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO SOB N.º 02-20**  
**CONTRATADA: LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 28.767.561/0001-30, situada a Rua Madri, n.º 66, Jardim Espanha, Cambé, Paraná, CEP. 86.192-780, neste ato representada pelo Sr. LAUDINEI ANTONIO CAMPOS. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 04 DE JUNHO DE 2020.**  
**FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**RIO DO COBRE ENERGIA LTDA, CNPJ 09.337.839/0001-94 torna público que irá requerer ao IAP, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO para PCH COBRE KM 19 – 14,20MW a ser implantada no Rio do Cobre, km 19, Município de Marquinho (PR).**

**Extrato do Sétimo Termo de aditivo ou Supressão de Preços ao Contrato n. 01/2019**

Partes: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO – Contratante. CNPJ 05.973.542/0001-64  
AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

**Objeto:** Aquisição de combustível.

**VALOR DO CONTRATO INICIAL:** R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais).  
**VALOR ADITIVO OU SUPRESSAO DO CONTRATO INICIAL:** R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).  
**VALOR TOTAL CONTRATO APÓS ADITIVO OU SUPRESSAO DE PREÇOS:** R\$ 10.924,00 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2020.

**CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:** 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

**Data:** Virmond/Pr, 16 de junho de 2020.

**Assinam:** ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO / Auto Posto Linke – Contratada

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**FRIGORÍFICO SUÍNO PURO LTDA, CNPJ 09.412.217/0001-83 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para fábrica de embutidos e defumados a ser implantada av. XV de novembro, 271 - Parque Industrial em Rio Bonito do Iguçu/Pr.**

# CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944

www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9º andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

Vendem-se 2 apartamentos Rua Governador Trota nº 121, Ed Colibri, com 3 quartos, sendo 1 suíte, sala ampla, cozinha, área de serviço grande, garagem para cada apartamento +- 200 m². Valor R\$ 2 mil por m²

**ALUGA-SE SALA COMERCIAL 630m²**  
**(42) 9.9124-7410**

Tratar (42) 3635 3293 ou 9 9977 7803

Rua Barão do Rio Branco, 3119, em em frente ao Fórum de Laranjeiras do Sul

Aluga-se barracão de 300 m², na Rua Diogo Pinto, ao lado do posto Rinaldi.

Vende-se uma encadernadora completa. Contato para mais informações: (42)99935-3563

Tratar (42) 9 8409 1755

**ATENÇÃO:**

Em razão da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), alguns horários em nossas linhas estão sendo restringidos.

Pedimos a todos que antes de viajar, consultem o site e nossos outros canais de comunicação para certificar-se de que o horário desejado será executado.

O momento atual exige cautela e compreensão. Se todos fizermos nossa parte, logo a situação poderá ser normalizada.

**INFORMAÇÕES:**  
46 3220-7500  
www.brantur.com.br  
www.facebook.com/viagensbrantur

**BRANTUR**  
Sua melhor viagem!

**SUDOESTE TRANSPORTES**

Ligue sempre que precisar  
**0800 041 3223**

Comercial/Vendas Pendências de Entrega  
Cotação Colata SAC

Encomendas  
**ATENDEMOS 100%**

**PR, SC e SP**  
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens  
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

f i t y  
SIGA A SUDOESTE  
sudestetransportes.com.br

Vende-se terreno medindo 37.815 m², localizado no loteamento Cordeiro. Valor a combinar. Aceita-se carro e apartamento. Contato(42) 99118-0508 - Veronica

**LETOCAMA**

Princesa dos Campos

**10X**  
no cartão de crédito!

# Recadastramento do Paraná Previdência é suspenso

O Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul comunica a todos que, o recadastramento de pensionistas do Paraná Previdência para o ano de 2020 foi suspenso, assim como o de aposentados.

Atento que será mantido o recadastramento de Universitários e Auxílio Reclusão.

Portanto, não será necessário que compareçam as unidades de atendimento para regularização de seus dados e prova de vida.

Ainda não há previsão de data de reabertura do recadastramento em 2021.

Por isso, o pedido aos beneficiários é que sempre mantenham seus dados atualizados, em especial e-mail e celular. E que comuniquem a qualquer tempo qualquer modificação de sua situação cadastral (casamento, óbito, etc)



USE MÁSCARA,  
MAS NÃO EM  
SUA MARCA.



Nada é mais desafiador do  
que o poder das boas ideias.  
Vamos conversar?



(41) 3352-9678  
www.trademkt.com.br  
/agenciatrade